



**Câmara Municipal de Echaporã**  
**Estado de São Paulo**  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

**PROJETO DE LEI 0007-2008**

**“ O QUAL DIÓE SOBRE A CONCESSÃO DE BÔNUS SALARIAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**FAÇO SABER**, que a câmara Municipal de Echaporã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizo a conceder bônus salarial no valor de R\$ 60,00 ( sessenta reais) a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal de Echaporã.

Artigo 2º - O Bônus de que trata o artigo 1º será pago mensalmente, por tempo indeterminado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão cobertas com dotações próprias, suplementadas se necessário.

Echaporã, em 18 de março de 2008

**Osvaldo Bedusque  
Prefeito Municipal**

*Praça: Riodante Fontana, 13 \* Fone: (18) 3356-1441 \* CEP: 19830-000 \* Echaporã – SP.*

*[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) \* [câmara@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:camera@camaraechapora.sp.gov.br)*